



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 32/2019
PROCESSO DE INGRESSO ESPECIAL PARA ESTUDANTES INDÍGENAS DO IFRS

O Reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Júlio Xandro Heck, conforme Portaria nº 465/2018 do IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, torna público a realização do Processo de Ingresso Especial para provimento de vagas suplementares nos cursos técnicos e superiores de graduação do IFRS para o semestre letivo 2019/02, com o objetivo de atender ao disposto na RESOLUÇÃO Nº 023/2019 - CONSUP, que institui a Política de Ingresso Especial e Permanência das/dos Estudantes Indígenas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Política de Ingresso Especial e Permanência das/dos Estudantes Indígenas do IFRS constitui-se em instrumento de promoção dos valores democráticos, de respeito à diferença e à diversidade socioeconômica e étnico-racial, mediante a ampliação do acesso aos seus cursos técnicos e superiores de graduação.

1.2 A/O candidata/candidato indígena selecionada/selecionado por meio de Processo de Ingresso Especial será considerada/considerado estudante regular, tendo os mesmos direitos e deveres das/dos demais estudantes da instituição.

1.3 A inscrição é exclusiva para a oferta das vagas mencionadas no item 3 deste Edital.

1.4 O resultado do Processo de Ingresso Especial é válido para o ingresso no segundo semestre letivo de 2019.

1.5 Poderão se inscrever neste Processo de Ingresso Especial, para os cursos superiores de graduação e para os cursos técnicos subsequentes ao ensino médio, candidatas/candidatos indígenas que possuam Ensino Médio (2º Grau) completo.

1.6 Poderão se inscrever no Processo de Ingresso Especial, para os cursos técnicos concomitantes ao ensino médio, candidatas/candidatos indígenas que tenham o Ensino Fundamental completo (1º grau) e que estejam matriculadas/matriculados ou cursando o 1º ou o 2º ano do Ensino Médio (2º grau).

1.7 Poderão se inscrever no Processo de Ingresso Especial, para os cursos técnicos de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, candidatas/candidatos indígenas que tenham o Ensino Fundamental completo (1º grau), maiores de 18 (dezoito) anos de idade. (ITEM INSERIDO EM 27/06/19).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o Processo de Ingresso Especial serão realizadas, via INTERNET, no período das 17h do dia 19 de junho de 2019 às 23h59min do dia 1º de julho de 2019, no link a seguir **(CLIQUE AQUI PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO)**, ou por meio de preenchimento de formulário de inscrição impresso, conforme Anexo V, devendo ser entregue durante a vigência do período de inscrição, nos horários e locais definidos no item 2.3 deste edital.

2.2 Não haverá cobrança de taxa para inscrição ao processo de ingresso.

2.3 Para aquelas/aqueles que necessitarem acesso à INTERNET, estará disponível em cada *Campus* do IFRS computador e impressora nos endereços e horários descritos a seguir:

Campus Alvorada:

www.alvorada.ifrs.edu.br

Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413

Telefone: (51) 3483 9101 e 3483 9105.

Local e horário de entrega dos documentos: Setor de Recepção (hall do Ensino), das 9h às 12h e das 14h às 20h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Setor de Recepção (hall do Ensino), das 9h às 12h e das 14h às 20h

Campus Bento Gonçalves:

www.bento.ifrs.edu.br

Av. Osvaldo Aranha, 540 -Bairro Juventude da Enologia –Bento Gonçalves/RS –CEP: 95700-206

Telefone: (54) 3455-3280

Local e horário de entrega dos documentos: Sala do Gabinete, das 8h às 11h30min e das 13h30 min às 17h.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Sala do Gabinete, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Canoas:

www.canoas.ifrs.edu.br

Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-a -Bairro Igara III -Canoas/RS –CEP: 92412-240

E-mail: canoas.coperse@canoas.ifrs.edu.br

Telefone: (51) 3415-8200

Local e horário de entrega dos documentos: Recepção do Campus, das 7h30min às 12h e das 13h às 16h30min.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Biblioteca do Campus, das 8h30 min às 21h30min.

Campus Erechim:

www.erechim.ifrs.edu.br

Rua Domingos Zanella, 104, Bairro Três Vendas, Erechim/RS, CEP: 99713-028

Local e horário de entrega dos documentos: Setor de Registros Escolares, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Recepção do Campus, de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h.

Campus Porto Alegre:

www.poa.ifrs.edu.br

Rua Coronel Vicente, nº 281 -Bairro Centro Histórico –Porto Alegre/RS –CEP: 90030-041

Telefone: (51) 3930-6002 E-mail: coperse@poa.ifrs.edu.br

Local e horário de entrega dos documentos: Recepção do Campus, das 8h às 12h e das 14h às 19h.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Recepção do Campus, das 8h às 12h e das 14h às 19h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Restinga:

www.restinga.ifrs.edu.br

Rua Alberto Hoffmann, 285 -Bairro Restinga-Porto Alegre/RS -CEP: 91791-508

Telefone: (51) 3247-8400

Local e horário de entrega dos documentos: Recepção do Campus, das 8h às 22h.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Recepção do Campus, das 8h às 22h.

Campus Rio Grande:

www.riogrande.ifrs.edu.br

Rua Eng Alfredo Huch, 475 –Bairro Centro -Rio Grande/RS –CEP: 96201-460.

Telefone (53) 3233-8766

Local e horário de entrega dos documentos: Saguão do Prédio Central, em frente à Secretaria, de segunda a sexta-feira, das 11:00 às 13:00 e 16:30 às 19:30.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Saguão do Prédio Central, em frente à Secretaria, de segunda a sexta-feira, das 11:00 às 13:00 e 16:30 às 19:30.

Campus Rolante:

www.rolante.ifrs.edu.br

Estrada RS 239 km 68 nº 3505 -Rolante/RS -CEP 95690-000

Telefone: (51) 3547 9606

Local e horário de entrega dos documentos: setor de registros acadêmicos, das 9h às 21h.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Setor de Registros Acadêmicos, das 9h às 21h.

Campus Vacaria:

www.vacaria.ifrs.edu.br

Estrada João Viterbo de Oliveira, nº 3061 -Área Rural -CEP 95200-000 -VACARIA /RS Telefone:

(54) 99188-8553 Local e horário de entrega dos documentos: Sala da Assistência Estudantil das 7h30min às 19h30min. Disponibilidade de computador para acesso à internet: Biblioteca, das 9h às 21h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Viamão:

www.viamao.ifrs.edu.br

Av. Senador Salgado Filho, 7000, Viamão/RS -CEP 94420-010 Tel. (51) 3320-7100, Ramal: 7001
Local e horário de entrega dos documentos: Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus,
Sala 106 –Térreo, de segunda à sexta-feira das 9h às 11h e das 14h às 20h.

Disponibilidade de computador para acesso à internet: Biblioteca do Campus, 2º andar de
segunda à sexta-feira, das 14h às 20h.

3. DOS CURSOS E VAGAS POR CAMPUS

3.1 A disposição dos cursos e vagas ofertadas neste Edital para o Processo de Ingresso Especial para Indígenas para o semestre 2019/2 estão especificadas a seguir:

CAMPUS	TURNO	VAGAS
Campus Alvorada		
Técnico em Tradução e Interpretação de Libras - Subsequente	Tarde	2
Licenciatura em Pedagogia - Superior de Graduação	Noite	2
Técnico em Cuidados de Idosos - Educação de Jovens e Adultos	Noite	2
Campus Bento Gonçalves		
Técnico em Administração - Subsequente	Noite	2
Técnico em Hospedagem - Subsequente	Noite	2
Bacharelado em Agronomia - Superior de Graduação	Manhã e Tarde	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Licenciatura em Pedagogia - Superior de Graduação	Noite	2
Campus Canoas		
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Superior de Graduação	Manhã	2
Tecnologia em Logística - Superior de Graduação	Noite	2
Campus Erechim		
Técnico em Alimentos - Subsequente	Noite	2
Técnico em Finanças - Subsequente	Noite	2
Técnico em Logística - Subsequente	Noite	2
Técnico em Mecânica - Subsequente	Noite	2
Técnico em Modelagem do Vestuário - Subsequente	Noite	2
Técnico em Produção de Moda - Concomitante	Tarde	2
Campus Porto Alegre		
Técnico em Administração - Subsequente	Manhã	2
Técnico em Biblioteconomia - Subsequente	Manhã	2
Técnico em Biotecnologia - Subsequente	Tarde	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Técnico em Contabilidade - Subsequente	Noite	2
Técnico em Meio Ambiente - Subsequente	Tarde	2
Técnico em Panificação - Subsequente	Noite	2
Técnico em Química - Subsequente	Tarde	2
Técnico em Secretariado - Subsequente	Manhã	2
Técnico em Segurança do Trabalho - Subsequente	Noite	2
Técnico em Transações Imobiliárias - Subsequente	Noite	2
Tecnologia em Gestão Ambiental - Superior de Graduação	Manhã	2
Tecnologia em Processos Gerenciais - Superior de Graduação	Noite	2
Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química - Superior de Graduação	Manhã e Tarde	2
Tecnologia em Sistemas para Internet - Superior de Graduação	Manhã	2
Técnico em Administração – Educação de Jovens e Adultos	Noite	2
Campus Restinga		
Técnico em Guia de Turismo - Subsequente	Noite	2
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Superior de Graduação	Noite	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Tecnologia em Gestão Desportiva e do Lazer - Superior de Graduação	Manhã	2
Tecnologia em Processos Gerenciais - Superior de Graduação	Noite	2
Técnico em Agroecologia – Educação de Jovens e Adultos	Noite	2
Campus Rio Grande		
Técnico em Automação Industrial - Subsequente	Noite	2
Técnico em Eletrotécnica - Subsequente	Noite	2
Técnico em Fabricação Mecânica - Subsequente	Noite	2
Técnico em Refrigeração e Climatização - Subsequente	Noite	2
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Superior de Graduação	Noite	2
Tecnologia em Construção de Edifícios - Superior de Graduação	Manhã e Tarde	2
Campus Rolante		
Técnico em Agropecuária - Concomitante	Noite	1
Técnico em Agropecuária - Subsequente	Noite	1
Campus Vacaria		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Licenciatura em Pedagogia - Superior de Graduação	Noite	2
Campus Viamão		
Técnico em Administração - Subsequente	Noite	2
Técnico em Meio Ambiente - Subsequente	Noite	2
Técnico em Serviços Públicos - Subsequente	Noite	2

4. DA FORMA DE INGRESSO

4.1 O processo de seleção se dará das seguintes formas:

I - Através de prova de redação, para os cursos de nível superior de graduação;

II - Através de sorteio, para os cursos de nível técnico.

4.1.1 A prova de redação será em língua portuguesa, com duração máxima de 2h.

4.1.2 A prova de redação terá caráter classificatório e eliminatório;

4.1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50% na redação.

4.1.4 A avaliação da redação será feita da seguinte forma:

a) Em casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0 (zero) na avaliação;

b) Na redação serão avaliados a apresentação (10 pontos), a estrutura textual (10 pontos), o desenvolvimento do tema (60 pontos) e o domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa (20 pontos);

c) A avaliação do domínio da modalidade escrita de Língua Portuguesa considerará aspectos tais como: acentuação, ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular.

4.2 As/Os candidatas/candidatos ocuparão as vagas descritas no item 3 do presente Edital de acordo com sua classificação.

4.2.1 No caso de empate de uma/um ou mais candidatas/candidatos na classificação geral, o critério de desempate obedecerá a Lei Federal n.º 13.184/2015, dando prioridade de matrícula a/ao candidata/candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

a/ao de menor renda familiar, quando mais de uma/um candidata/candidato preencher o critério inicial a idade das/dos mesmas/mesmos, tendo preferência na classificação a/o candidata/candidato com maior idade. Em caso de permanência do empate realizar-se-á sorteio público.

4.3 A prova de redação ocorrerá no dia 09 de julho de 2019, das 14h às 16h, em salas exclusivamente destinadas para a realização das provas, em locais a serem informados na Lista de Homologação das Inscrições.

4.3.1 A/O candidata/candidato inscrito deverá comparecer ao local de provas 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova, portando o documento de identificação com foto utilizado na inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

4.3.2 Será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo a/o candidata/candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou fora do local de prova que lhe foi designado.

4.3.3 A/O candidata/candidato somente poderá realizar a prova no Campus declarado no formulário de inscrição.

4.4 O sorteio para os cursos de nível técnico será realizado no dia 09 de julho de 2019 no Campus que oferece o curso pretendido pelo candidato, conforme item 3 - Quadro de Cursos e Vagas por Campus.

4.4.1 A participação do/da candidata/candidato para acompanhar o sorteio não é obrigatória.

4.5 A listagem das/dos classificadas/classificados será divulgada no dia 17 de julho de 2019 no endereço ingresso.ifrs.edu.br.

4.6 A Classificação Geral resultante do presente Processo de Ingresso Especial destina-se apenas ao preenchimento das vagas suplementares descritas no item 3 deste Edital.

5. DA MATRÍCULA

5.1 O período, local e o horário para a efetivação da matrícula de cada Campus será informado pelo site ingresso.ifrs.edu.br, juntamente com cada uma das chamadas de matrículas.

5.2 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula através do site ingresso.ifrs.edu.br.

5.3 Poderão ser realizadas até duas chamadas de matrículas, conforme necessidade de ocupação das vagas:

I - Após a 1ª chamada de matrículas, caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, cada campus poderá realizar uma 2ª chamada de matrículas, observando-se a ordem de classificação das/dos candidatas/candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

5.4 Perderá o direito à vaga a/o candidata/candidato convocada/convocado que não comparecer à matrícula, conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamada/chamado a/o próxima/próximo candidata/candidato classificada/classificado.

5.5 A matrícula da/do candidata/candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por seu responsável legal, devidamente identificada/identificado, que deverá assinar a documentação referente à matrícula.

5.6 A/O candidata/candidato poderá ser representada/representado por terceiras/terceiros, mediante instrumento particular de Procuração Simples, Anexo I.

5.7 É vedada a matrícula em mais de um curso superior de graduação em instituições públicas ou a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

5.8 Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga, será chamada/chamado a/o próxima/próximo classificada/classificado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para a efetivação da matrícula, a/o candidata/candidato aprovada/aprovado ou seu representante legal deverá comparecer ao campus onde obteve a vaga munido dos Documentos Obrigatórios, conforme especificado a seguir, na data, local e horário que foram divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, observando a modalidade de ingresso em que foi classificado.

6.2 Para o ato de efetivação da matrícula, a/o candidata/candidato, ou seu representante legal, deverá comparecer ao setor de Registros Acadêmicos do campus de oferta do curso, onde deverá entregar cópia da documentação especificada a seguir, acompanhadas dos documentos originais, ou cópia autenticada em cartório, a qual é de sua inteira responsabilidade:

I - Declaração de pertença a grupo étnico, que pode ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

- a) Declaração pessoal de pertença a grupo indígena, conforme Anexo II; e
- b) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitido pela liderança indígena da sua comunidade;

II - Carteira de identidade ou documento equivalente – original e cópia simples;

- a) São considerados documentos equivalentes aqueles com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

III - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição emitido através do site www.receita.fazenda.gov.br.

IV - Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade. (Anexo III)

V - Para candidatos com 18 anos ou mais, estar com as obrigações eleitorais em dia.

VI - Para os cursos superiores de graduação:

a) Comprovação de Conclusão do Ensino Médio na forma de:

- i) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – original e cópia simples (no caso de candidata/candidato que cursou o Ensino Médio Integrado e que ainda não tenha concluído o Estágio Profissionalizante, apresentar o Histórico Escolar ou outro documento oficial que comprove que cursou e foi aprovado em todos os componentes curriculares do Ensino Médio Integrado) ou;
- ii) Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente – original e cópia simples;

b) Declaração de não acumulação de vaga em curso superior de graduação de instituição pública de ensino superior, ou em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo – PROUNI – em qualquer porcentagem. (Anexo IV)

VII - Para os cursos subsequentes:

a) Comprovação de Conclusão do Ensino Médio na forma de:

- i) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – original e cópia simples (no caso de candidata/candidato que cursou o Ensino Médio Integrado e que ainda não tenha concluído o Estágio Profissionalizante, apresentar o Histórico Escolar ou outro documento oficial que comprove que cursou e foi aprovado em todos os componentes curriculares do Ensino Médio Integrado) ou;
- ii) Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competências do tipo ENEM, ENCCEJA ou equivalente – original e cópia simples;

VIII - Para os cursos concomitantes:

a) Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental na forma de:

- i) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental – original e cópia simples ou;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- ii) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCEJA ou equivalente – original e cópia simples;
- iii) Comprovante de matrícula no ensino médio.

IX- Para os cursos de Educação de Jovens e Adultos:

- b) Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental na forma de:
 - i) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental – original e cópia simples ou;
 - ii) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCEJA ou equivalente – original e cópia simples.

6.3 A falta de um dos documentos relacionados no item 6.2 implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

6.4 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.

6.5 O não atendimento, por parte das/dos candidatas/candidatos, dos critérios indicados neste edital, implicará na sua eliminação, sem possibilidade de reclassificação.

6.6 A/O candidata/candidato classificado nos termos deste edital que não comparecer ou não constituir procurador para efetivação da matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1 A/O candidata/candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova de Redação, inclusive as lactantes, deverá formalizar seu pedido no período de 19 de junho de 2019 a 1º de julho de 2019, por meio de preenchimento do Formulário de Solicitação de Condição Especial, Anexo VI.

7.2 No caso da candidata lactante, essa deverá levar um/uma acompanhante que se identificará como responsável pela guarda da criança e ficará em local designado pela Comissão Permanente de Ingresso Discente.

7.3 O formulário deverá ser encaminhado, pessoalmente ou via SEDEX, para o *campus* de sua inscrição, no endereço constante no item 2 deste Edital, aos cuidados da Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente, juntamente com Laudo ou Atestado Médico (original ou cópia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

autenticada) emitido dentro dos últimos doze meses, contendo as condições diferenciadas necessárias.

7.4 A/O candidata/candidato deverá estar ciente de que o IFRS atenderá o solicitado, considerando critérios de viabilidade e razoabilidade, levando-se em conta o período de solicitação.

8. CRONOGRAMA

Data/Período	Evento
19/06/2019	Publicação do Edital de Ingresso Especial Indígena
Das 17h do dia 19/06 às 23h59min do dia 01/07	Período de inscrições
Das 17h do dia 19/06 às 23h59min do dia 01/07	Período para solicitação de atendimento ou condição especial para realização da prova para Pessoas com Deficiência e Lactantes
03/07/2019	Divulgação das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados
04/07/2019	Divulgação dos locais de prova para os cursos superiores de graduação
04/07/2019	Divulgação dos locais do Sorteio para os cursos de nível técnico
09/07/2019	Aplicação das provas para os cursos superiores de graduação conforme divulgação dos locais de prova e do Sorteio Público
09/07/2019	Realização do Sorteio para os cursos de nível técnico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

17/07/2019	Divulgação do resultado do Processo Seletivo e das orientações para a matrícula com calendário específico por <i>campus</i> .
19/07/2019	Matrículas das/dos classificadas/classificados em Primeira Chamada.
22/07/2019	Previsão da divulgação das/dos classificadas/classificados em Segunda Chamada.
24/07/2019	Previsão das matrículas das/dos classificadas/classificados em Segunda Chamada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As aulas iniciarão na data especificada no Calendário Acadêmico do respectivo campus para o qual o candidato se matriculou.

9.2 Será eliminada/eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, a/o candidata/candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo de Ingresso Especial, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso da Pró-reitoria de Ensino do IFRS.

Bento Gonçalves (RS), 19 de junho de 2019.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor *pro tempore* do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO I
PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____,
filha/filho de (nome da mãe) _____ e de
(nome do pai) _____,
nascida/nascido no dia ____ do mês de _____ de (ano) _____, na cidade de
_____, Estado _____, portadora/portador do
documento de identidade nº _____ expedido pela _____ em
____/____/____, pelo documento presente nomeia e constitui sua/seu bastante
procuradora/procurador _____ a/o _____ senhora/senhor
_____, de
nacionalidade _____, domiciliada/domiciliado e residente na
(rua/Av.) _____ nº
_____, na cidade de _____, no Estado _____, portadora/portador
do documento de identidade nº _____, expedido pela
_____, em ____/____/____, para fim específico de efetivação de matrícula junto
ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus*
_____, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que
sua/seu procuradora/procurador vier a tomar.

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura da/do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PERTENÇA A GRUPO INDÍGENA

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o
fim específico de concorrer às vaga destinada ao Processo de Ingresso Especial para provimento
de vagas suplementares nos cursos técnicos e superiores de graduação para o semestre letivo
2019/02, com o objetivo de atender ao disposto na RESOLUÇÃO Nº 023/2019 - CONSUP, que
institui a Política de Ingresso Especial e Permanência das/dos Estudantes Indígenas, do Instituto
Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no *Campus*
_____, que sou Indígena, e pertença ao Povo Indígena (identificar a
Etnia): _____. Especifique qual o nome da Terra
Indígena, ou Acampamento: _____ situado no
Município de _____, no Estado _____

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha
classificação no processo seletivo será tornada sem efeito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo da/do candidata/candidato: _____
_____ RG: _____ CPF: _____

- () Maior de 18 (dezoito) anos
 () Menor de 18 (dezoito) anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da/do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VAGA DE CURSO SUPERIOR

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro
sob as penas das Leis Civil e Penal que **não ocupo vaga em curso superior de instituição pública de ensino**, conforme proíbe a lei 12.089/2009 em seu Art. 2º, **nem em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo PROUNI** em qualquer porcentagem, de acordo com o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, Art.2º parágrafo 3º que proíbe esta conduta.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:		
Nome Social:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Possui algum tipo de Deficiência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se possui deficiência, qual?		

DADOS DE ENDEREÇO

Rua:		
Número:	CEP:	Estado:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Bairro:	Cidade:
---------	---------

DADOS DE SELEÇÃO

Ano que concluiu o Ensino Fundamental:
Ano que concluiu o Ensino Médio:

SELECIONE UM (APENAS UM) DOS CURSOS:

CAMPUS	SELECIONE UM DOS CURSOS	CURSO	TURNO	VAGAS
Alvorada		Técnico em Tradução e Interpretação de Libras - Subsequente	Tarde	2
		Licenciatura em Pedagogia - Superior de Graduação	Noite	2
		Técnico em Cuidados de Idosos – Educação de Jovens e Adultos	Noite	2
Bento Gonçalves		Técnico em Administração - Subsequente	Noite	2
		Técnico em Hospedagem - Subsequente	Noite	2
		Bacharelado em Agronomia - Superior de Graduação	Manhã e Tarde	2
		Licenciatura em Pedagogia - Superior de Graduação	Noite	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Canoas		Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Superior de Graduação	Manhã	2
		Tecnologia em Logística - Superior de Graduação	Noite	2
Erechim		Técnico em Alimentos - Subsequente	Noite	2
		Técnico em Finanças - Subsequente	Noite	2
		Técnico em Logística - Subsequente	Noite	2
		Técnico em Mecânica - Subsequente	Noite	2
		Técnico em Modelagem do Vestuário - Subsequente	Noite	2
		Técnico em Produção de Moda - Concomitante	Tarde	2
		Técnico em Administração - Subsequente	Manhã	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Porto Alegre	Técnico em Biblioteconomia - Subsequente	Manhã	2
	Técnico em Biotecnologia - Subsequente	Tarde	2
	Técnico em Contabilidade - Subsequente	Noite	2
	Técnico em Meio Ambiente - Subsequente	Tarde	2
	Técnico em Panificação - Subsequente	Noite	2
	Técnico em Química - Subsequente	Tarde	2
	Técnico em Secretariado - Subsequente	Manhã	2
	Técnico em Segurança do Trabalho - Subsequente	Noite	2
	Técnico em Transações Imobiliárias - Subsequente	Noite	2
	Tecnologia em Gestão Ambiental - Superior de Graduação	Manhã	2
	Tecnologia em Processos Gerenciais - Superior de Graduação	Noite	2
	Tecnologia em Sistemas para Internet - Superior de Graduação	Manhã	2
	Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química - Superior de Graduação	Manhã e Tarde	2
	Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química - Superior de Graduação	Manhã e Tarde	2
	Técnico em Administração – Educação de Jovens e Adultos	Noite	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Restinga		Técnico em Guia de Turismo - Subsequente	Noite	2
		Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Superior de Graduação	Noite	2
		Tecnologia em Gestão Desportiva e do Lazer - Superior de Graduação	Manhã	2
		Tecnologia em Processos Gerenciais - Superior de Graduação	Noite	2
		Técnico em Agroecologia – Educação de Jovens e Adultos	Noite	2
Rio Grande		Técnico em Automação Industrial - Subsequente	Noite	2
		Técnico em Eletrotécnica - Subsequente	Noite	2
		Técnico em Fabricação Mecânica - Subsequente	Noite	2
		Técnico em Refrigeração e Climatização - Subsequente	Noite	2
		Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Superior de Graduação	Noite	2
		Tecnologia em Construção de Edifícios - Superior de Graduação	Manhã e Tarde	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rolante		Técnico em Agropecuária - Concomitante	Noite	1
		Técnico em Agropecuária - Subsequente	Noite	1
Vacaria		Licenciatura em Pedagogia - Superior de Graduação	Noite	2
Viamão		Técnico em Administração - Subsequente	Noite	2
		Técnico em Meio Ambiente - Subsequente	Noite	2
		Técnico em Serviços Públicos - Subsequente	Noite	2

Data da inscrição: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Campus: _____ Curso pretendido: _____

Nome completo da/do Candidata/Candidato: _____

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso da/do candidata/candidato estar impedida/impedido de dar maiores esclarecimentos: _____

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:

- Amputação
- Ausência de Membro
- Baixa Audição
- Baixa Visão
- Cegueira
- Deficiência Intelectual
- Esclerose Múltipla
- Espectro Autista
- Hemiplegia
- Mobilidade reduzida de membros
- Lactante
- Usuário de medicamento
- Nanismo Afasia
- Paralisia Cerebral
- Paraplegia
- Paralisia
- Surdez
- Tetraplegia
- Síndrome, qual? _____
- Transtorno, qual? _____
- Outra, qual? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Segundo seu laudo ou atestado médico

O número do CID/CIF de sua condição é: _____

Descreva com suas palavras

Sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua prova transcorra da melhor forma possível: _____

Caso necessite de algum(ns) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s)

- Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas.
 - Alguém que transcreva a minha redação (escrevedor) apenas para cursos superiores.
 - Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
 - Computador com editor de textos para digitação.
 - Computador com software leitor de tela. Qual? _____
-
- Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras.
 - Equipamento adaptativo – tecnologia assistiva (prótese ou órtese) de minha propriedade.
 - Escrevedor para preenchimento de elipses.
 - Ledor para leitura da prova.
 - Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
 - Permissão para uso de medicamento durante a prova.
 - Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.
 - Presença de intérprete de libras.
 - Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
 - Prova filmada em Libras.
 - Prova impressa com fonte ampliada para 14.
 - Prova impressa com fonte ampliada para 16.
 - Prova impressa com fonte ampliada para 18.
 - Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido às/aos demais candidatas/candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.
- Tempo para amamentação (mediante atestado médico).
- Uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.
- Outra solicitação?

Descreva: _____

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, o Departamento de Ingresso Discente, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com a/o candidata/candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).